

MODELO DE FINANCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS DOTAÇÕES DAS IES

1. Estabilidade e Confiança na evolução do Financiamento do Ensino Superior Público

A relação financeira entre o Governo e as instituições de ensino superior (IES) tem-se regido por um quadro de confiança e previsibilidade desde 2016, em virtude da assinatura de dois contratos de legislatura pelos XXI e XXII Governos Constitucionais. O segundo contrato tinha, como período de vigência, o período 2020-2023 e foi decidido mantê-lo em vigor até ao final do período inicialmente previsto (2023), apesar da mudança de legislatura, seja pelo compromisso de continuidade orçamental assumido pelo atual XXIII Governo constitucional, seja pela salvaguarda daquela relação de confiança e de previsibilidade nas dotações orçamentais das IES provenientes de receitas de impostos.

Ao longo dos exercícios orçamentais de 2022 e 2023, o Governo cumpriu integralmente o que estava estabelecido no referido contrato. Isso foi realizado através das dotações iniciais e de reforços do financiamento das IES públicas, ocorridos em dezembro de 2022 e julho de 2023, os quais compensaram aquelas pelo valor da inflação, por alterações legislativas com implicações na despesa e ainda por acréscimos derivados da evolução dos preços da energia, compensação que não estava prevista no contrato de legislatura vigente. Deste modo, em 2022 a dotação das IES cresceu 4,1% e em 2023 a dotação das IES crescerá 9,0%. Em ambos casos a dotação das IES cresceu acima da inflação, permitindo um aumento real do nível de financiamento do ensino superior público.

Para o próximo quadriénio (2024-2027), o Governo pretende prosseguir e aprofundar a experiência dos dois anteriores contratos de legislatura. Deste modo, foi já iniciado o diálogo com o CRUP e CCISP tendo em vista a concretização de um novo contrato de legislatura para o próximo quadriénio. Esse processo deverá ser concluído nos próximos meses.

Ainda que o novo contrato esteja em elaboração, o Governo considera prioritário preservar, desde já, um horizonte de previsibilidade na dimensão orçamental do referido contrato nos termos previstos no contrato cessante. De acordo com o Contrato de Legislatura cessante, “A partir de 2021, no caso da taxa de inflação média do ano anterior ser superior a 2%, o aumento da dotação das IES deverá ser superior a 2% e igual àquela taxa.”. Deste modo, a evolução da dotação anual das IES inserida na proposta de OE de 2024 foi definida tendo em vista os valores previstos para a inflação no ano de 2023 (dado que é previsível que a mesma se situe acima de 2%). Em 2024, a proposta de OE prevê que a dotação das IES tenha um crescimento de 10,7% face à dotação inicial de 2023. Este valor tem em consideração o reforço ocorrido em 2023, pois este visou repor a situação orçamental em que o OE de 2023 teria sido preparado, caso fosse então conhecida a inflação que se veio a registar, situação que tem repercussões nos anos seguintes.

2. Revisão do Modelo de Financiamento do Ensino Superior Público

A atual equipa ministerial comprometeu-se, desde o início da atual legislatura, quer no âmbito da discussão do programa de governo, quer no da negociação do Orçamento do Estado para 2023 (OE-2023), com a revisão do modelo de financiamento das instituições de ensino superior e, em particular, do modo de distribuição das dotações orçamentais. Pretende-se que essa

revisão contribua para a estabilidade e previsibilidade do financiamento do ensino superior e assente em objetivos de eficiência, equidade e qualidade do ensino superior público.

Em dezembro de 2022, foi apresentado o relatório “*Resourcing Higher Education in Portugal*”, cuja solicitação inicial havia sido feita à OCDE pelo XXII governo constitucional. Este relatório analisou o modelo de financiamento do ensino superior nacional e incluiu um conjunto extenso de recomendações, tendo-se constituído num elemento essencial para a revisão do modelo vigente. No seguimento dessa apresentação, foi desencadeado o processo de revisão do modelo de financiamento do ensino superior público, tendo em vista a sua conclusão a tempo de ser considerado na preparação do Orçamento do Estado para 2024.

Ao longo dos últimos meses, o Governo encetou a preparação da revisão do modelo de financiamento, seja através de trabalhos técnicos, seja através do diálogo com o CRUP e o CCISP. Em maio de 2023 foram apresentados os termos de referência da revisão e um conjunto de questões sobre dimensões estruturantes para a revisão do referido modelo. No seguimento dos pareceres recebidos, foi apresentada, em julho de 2023, uma proposta de novo modelo, acerca da qual o CRUP e o CCISP se pronunciaram. Os seus pareceres foram tidos em conta na elaboração da versão final do modelo, o qual serve como referência para a distribuição da dotação das IES para o ano de 2024.

3. Novo Modelo de Financiamento do Ensino Superior Público

O novo modelo de financiamento tem três componentes.

- i. A componente principal é constituída pela **fórmula de financiamento**, através da qual são calculadas as dotações-base de cada IES. Os detalhes da mesma são apresentados na seção seguinte.
- ii. A segunda componente é constituída pela existência de **contratualização**. São previstos dois tipos de contratos:
 - a. Um primeiro tipo designa-se por **contratos de estabilidade** e diz respeito às IES com um nível de financiamento claramente superior ao valor que lhes seria atribuído pela fórmula beneficiarão dum período de 4 anos para lhes permitir ajustar esses desequilíbrios sem sofrerem uma redução nominal do seu financiamento até 2027. Estes contratos de estabilidade visam evitar uma redução abrupta do nível de financiamento destas IES para o valor que lhes seria atribuído pela fórmula e apoiá-las num quadro de transição para uma situação mais equilibrada e sustentável. Estas IES deverão assinar contratos de estabilidade, através dos quais se comprometem a desenvolver um plano que deverá incluir medidas relativas a escala de atividade, diversificação de financiamento e redução de custos. O financiamento destes contratos é inteiramente suportado pelo MCTES através da dotação das IES. O plano será negociado nos próximos meses com o MCTES, contando com pareceres das seguintes entidades - DGES, IGeFE, FCT e A3ES.
 - b. Um segundo tipo de contratos designa-se por **contratos-programa de desenvolvimento** e visa fortalecer o papel das IES no desenvolvimento dos territórios onde se encontram inseridas. Esta contratualização corresponderá a financiamento adicional ao da fórmula e mobilizará fundos adicionais aos do MCTES, nomeadamente atendendo ao papel das

IES para a coesão e desenvolvimento regionais. O modelo de financiamento proposto para os contratos-programa de desenvolvimento é o seguinte:

- MCTES – 1/3 do financiamento
- Financiamento regional (Governos Regionais ou CCDRs) e financiamento por outras entidades (autarquias locais, entidades privadas e outras não governamentais) – 2/3

O valor dos contratos-programa de desenvolvimento será definido no contrato de legislatura para o quadriénio 2024-2027. Em 2023, a contratualização avançará com 2 projetos-piloto para as Universidades localizadas nas duas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. No quadriénio 2024-2027, estes contratos abrangerão as IES localizadas em regiões ultraperiféricas e em regiões de baixa pressão demográfica, bem como a Universidade Aberta (dando cumprimento às obrigações legais já estabelecidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro), respondendo positivamente às especificidades destas IES, quer do seu regime de ensino próprio (UAb), quer por estarem localizadas naqueles territórios e procurando fortalecer o seu papel no desenvolvimento regional dos mesmos através da mobilização concertada de fundos nacionais, regionais e locais (UAc e UMA).

- iii. A terceira componente do modelo de financiamento diz respeito à **ação social**.
- a. No que concerne a **ação social direta**, preconiza-se a manutenção do modelo de financiamento atual, segundo o qual a definição de regras e pagamento compete ao MCTES, através da DGES, e a avaliação e acompanhamento dos requerentes de bolsa de estudo às IES. No seguimento do reforço já observado no ano letivo de 2022/2023, prossegue-se o caminho de valorização e agilização da ação social no ano letivo 2023/2024. Deste modo, no próximo ano letivo, concretiza-se a revisão do regulamento de atribuição de bolsas de estudo, através da qual existe um alargamento do limiar de elegibilidade de 9.484€ de rendimento *per capita* anual para 11.059€ (23 x IAS). Adicionalmente, existe um aumento do limiar para estudantes-trabalhadores (+ 2 RMMG). Finalmente, pela primeira vez, será comunicado aos candidatos do CNA a informação dos resultados provisórios aquando da divulgação das colocações (final de agosto). No que concerne às Bolsas +Superior, procede-se a uma revisão e alargamento do programa (passando a abranger 2.ºs ciclos e estudantes já colocados em anos anteriores) e à antecipação da divulgação dos resultados. Prevê-se que, em linha com as recomendações do relatório da OCDE de 2022, seja realizada uma avaliação do impacto deste programa até ao final da legislatura.
- b. No que diz respeito à **ação social indireta**, introduz-se a autonomização do financiamento face à dotação de cada IES. Esse financiamento adicional será distribuído por cada IES de acordo com critérios transversais para o financiamento de cada IES ou serviço de ação social (caso haja serviços partilhados por várias IES). Esses critérios deverão estar ajustados ao volume de atividade e necessidades dos serviços sociais – infraestruturas existentes de alojamento, alimentação e bem-estar. Os critérios fundamentais serão uma comparticipação por cama ocupada por bolseiro e por refeição servida pelos serviços de ação social, de forma a apoiar os encargos institucionais com estes apoios. Os detalhes deste financiamento serão concretizados no contrato de legislatura para o quadriénio 2024-2027.

O novo modelo será introduzido de forma progressiva e apoiando as IES que possam carecer de ajustamentos e reestruturação, mas sem prolongar excessivamente o período de transição.

Assim, o período de convergência do sistema adotado é de 4 anos, durante os quais estas IES, como contrapartida das medidas a adotar, têm a garantia da não redução nominal das suas dotações. Durante o mesmo período, serão dados maiores acréscimos de dotação às IES com um nível de dotação abaixo do esperado, pelo peso do desequilíbrio com que estão a ser financiadas, alocando 30% da dotação-base a distribuir para realizar estas correções destes desequilíbrios históricos. Serão também previstos mecanismos de acompanhamento da transição para o novo modelo e sua concretização através da constituição dum grupo de acompanhamento técnico com representantes do MCTES, IGefe, CRUP e CCISP.

4. Fórmula de Financiamento do Ensino Superior Público

No que diz respeito à fórmula de financiamento, a qual constitui a principal componente do novo modelo, esta visa contribuir para financiar a prossecução de todas as missões do ensino superior, embora privilegiando a missão ensino no cômputo do nível de financiamento por IES. O modelo tem como objeto o financiamento da capacidade institucional, cobrindo, portanto, as diferentes áreas de missão das IES. Existiu consenso relativamente ao reconhecimento da importância do ensino no conjunto das áreas de missão das IES, embora não desconsiderando as demais, nomeadamente a investigação.

Por razões operacionais, o cálculo do financiamento de cada IES toma como referência o número de estudantes inscritos (ponderado de acordo com as áreas de formação), como melhor indicador síntese que incorpora as várias dimensões relevantes para efeitos de financiamento do funcionamento das IES, representando uma relação direta, via recursos humanos (docentes e não docentes), com os custos relativos das atividades associadas às diferentes áreas de missão e, em especial, com o ensino e investigação. A autonomia e flexibilidade necessárias para que as IES tomem decisões quanto à melhor aplicação do financiamento que lhes é afeto são asseguradas pela consagração (desde 1986) do princípio de financiamento por ‘orçamento-envelope’.

O modelo visa cobrir todas as formações consideradas estruturantes no sistema de ensino superior português que não sejam financiadas por outras fontes de financiamento. Deste modo, o modelo mantém o financiamento das formações que já eram cobertas pela fórmula em vigor, ou seja, 1.^{os} e 2.^{os} ciclos (licenciaturas, mestrados integrados e mestrados “de 2.^o ciclo”). No que diz respeito aos CTesP, o modelo preconiza a sua progressiva inclusão face ao papel crescentemente relevante destas formações para o alargamento do acesso ao ensino superior e para a qualificação da população portuguesa. No que se refere aos 3.^{os} ciclos (doutoramentos), a fórmula passa a contabilizar estes estudantes, como forma de valorizar a formação avançada e a missão de investigação das IES. Esta introdução é feita num contexto em que todas as IES passaram a poder outorgar o grau de doutor, no seguimento de alterações legislativas recentemente aprovadas.

O modelo procura promover a eficiência, eficácia e qualidade do desempenho das IES públicas, num quadro de estabilidade e previsibilidade do financiamento. Além disso, o modelo procura ser claro face aos objetivos de política pública que visa promover, privilegiando a alocação de financiamento através duma fórmula simples e transparente. Deste modo, o modelo procura incorporar diferentes componentes por forma a conjugar os objetivos supramencionados. Assim, o modelo combina uma componente com indicadores de atividade com impacto no financiamento e permitirá incorporar, progressivamente, uma componente com indicadores de

desempenho. O modelo inclui ainda uma componente de estabilização, por forma a atenuar as variações anuais e dar maior previsibilidade ao financiamento de cada IES.

No que diz respeito à componente de desempenho, é consensual a importância de os mecanismos de financiamento estimularem a relevância, eficiência e eficácia do desempenho das IES. Face ao estado de desenvolvimento e de maturidade do sistema de ensino superior português, essa dimensão deve ser acompanhada duma reflexão estratégica e diferenciação institucionais, promovendo que cada IES desenvolva a capacidade **para definir áreas estratégicas de desenvolvimento e qual o seu contributo diferenciado para o sistema de ensino superior.**

Todavia, existem fortes limitações nos dados disponíveis. Esta situação resulta, por um lado, da ausência dessa dimensão ao longo de mais de uma década e, por outro lado, dos dados disponíveis não cobrirem adequadamente várias das dimensões estratégicas de desenvolvimento do sistema.

Assim, o desenvolvimento de indicadores de desempenho multidimensionais será uma das prioridades para o quadriénio 2024-2027. Ao longo deste período será desenvolvido um roteiro monitorizando múltiplas dimensões estratégicas para o sistema de ensino superior português e para cada IES. Ao longo do próximo ano (2024) haverá um trabalho conjunto entre o MCTES e as IES para estabilização das dimensões estratégicas de desempenho, bem como dos indicadores associados a cada uma destas dimensões. No ano seguinte (2025), cada IES procederá a uma reflexão interna acerca das dimensões e indicadores que considera prioritários para o seu desenvolvimento estratégico.

Na segunda metade do quadriénio (2026-2027) haverá uma monitorização e divulgação pública do desempenho de todo o sistema, salientando, para cada IES, as dimensões e indicadores que considerou serem prioritários neste período para o seu contributo para o sistema e para o seu desenvolvimento institucional. Ao longo desse período serão também robustecidos os mecanismos de recolha e validação dos dados. A partir de 2027, haverá condições sistémicas e institucionais para a introdução progressiva desta dimensão na fórmula, dum modo mais vinculativo ao nível de financiamento, caso seja esse o entendimento por parte dos responsáveis políticos de então na área governativa com a tutela do ensino superior.

Pesem embora estas limitações, considera-se importante valorizar, desde já, dimensões de eficiência formativa e de eficácia no uso dos recursos públicos. Assim sendo, a contabilização dos estudantes para financiamento aplicará o regime definido na Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação em vigor, nomeadamente na sua Tabela Anexa), para todos os ciclos de estudo incluídos na fórmula de financiamento.

A questão da diferenciação entre áreas de formação e número de classes é entendida frequentemente como uma das questões centrais do modelo de financiamento, pelo seu impacto no cálculo das dotações de cada IES. Existem sérios problemas conceptuais e metodológicos na obtenção de custos padrão, os quais estão fortemente condicionados pelo impacto do histórico de financiamento de cada área e que não correspondem a um custo objetivo dessas formações, e cuja determinação pressupõe uma redução *a priori* da autonomia institucional, na dimensão pedagógico-científica. Face a estas complexidades, faz-se uma opção por uma abordagem de ponderadores que contemple proporcionalidade entre áreas disciplinares. Em termos comparativos internacionais, essa proporcionalidade constitui a regra, adotada por vários sistemas de ensino superior europeus, documentada no referido relatório

da OCDE de 2022 e aprofundada pelo trabalho técnico realizado pelo MCTES ao longo dos últimos meses. O modelo proposto procura também simplificar a classificação das áreas disciplinares, em linha com o padrão europeu e com a recomendação do relatório da OCDE. Assim, passa-se de 11 para 4 grupos de áreas disciplinares no subsistema universitário e de 10 para 5 no subsistema politécnico.

O financiamento de cada um destes grupos de áreas disciplinares segue uma regra de proporcionalidade que valoriza mais intensamente as áreas com uma forte componente clínica ou associadas às artes performativas, pela sua intensidade de recursos docentes decorrentes do seu modelo de ensino-aprendizagem-avaliação. Seguidamente é considerado um grande grupo de áreas das artes, ciências e tecnologias com recurso intensivo a laboratórios, equipamentos e recursos docentes, em virtude do modelo prevalecente de ensino-aprendizagem-avaliação. Finalmente, é considerado um grupo de áreas disciplinares sem componente laboratorial ou clínica. A fórmula considera ainda 1 nível intermédio no subsistema universitário e 2 no subsistema politécnico para formações que tenham especificidades que não sejam subsumíveis em algum dos grupos anteriores. A agregação destas áreas e a proporcionalidade de financiamento por estudante em cada uma delas segue proximamente o padrão de outros sistemas de ensino superior europeus. A classificação dos ciclos de estudo por categorias de financiamento far-se-á doravante de acordo com a classificação CITE-F/2013 (CNAEF em utilização para efeitos estatísticos), por forma a minimizar inconsistências e subjetividade na alocação dos mesmos.

No que concerne à diferenciação entre subsistemas, sendo essa a regra nos sistemas binários na Europa, tal diferenciação justifica-se pelas diferenças nos modelos de ensino-aprendizagem, no perfil docente e respetivos custos e nas diferenças nos perfis e missões institucionais. Todavia, ao longo da última década e meia houve uma aproximação do perfil dos docentes entre subsistemas, nomeadamente em decorrência das exigências de qualificação dos docentes do subsistema politécnico. Deste modo, o modelo proposto, embora mantendo a diferenciação, procede a uma redução dessas diferenças.

O modelo proposto elimina a diferenciação entre ciclos conducentes à atribuição de graus, opção que é fundada em várias razões. Desde logo, pretende-se revalorizar a formação inicial em termos relativos face à formação de segundo ciclo, em linha com os objetivos de qualidade e inovação no ensino superior. Esta alteração poderá, também, promover uma maior racionalização da oferta de mestrados e da sua escala de funcionamento, algo relevante face ao crescimento desta oferta ao longo dos últimos anos. De qualquer modo, atendendo à flexibilidade de gestão da dotação pelas IES, caber-lhes-á a opção de repercutir internamente esta aproximação dos níveis de financiamento dos diferentes ciclos de estudo, prerrogativa fundamental das IES que advém do princípio de 'orçamento-envelope', conforme está definido desde 1986.

No que diz respeito aos estudantes em formações CTeSP, o financiamento segue as respetivas áreas de ensino e formação, embora com um financiamento proporcionalmente mais baixo, atendendo ao perfil docente e modelo de ensino-aprendizagem dessas formações. A fórmula diferencia os cursos CTeSP de acordo com a sua área disciplinar, por forma a refletir diferenças nos equipamentos e outros custos necessários ao desenvolvimento de formações em determinadas áreas disciplinares. Os estudantes inscritos nestas formações não serão, para já, contabilizados no cálculo da distribuição das dotações de cada IES, por forma a evitar problemas de duplo financiamento, atendendo a que estas formações se encontram a ser financiadas,

largamente, através de fundos europeus. No entanto, o modelo prevê, desde já, os ponderadores a atribuir a estes cursos, correspondendo a 2/3 do ponderador dos cursos conferentes de grau dessa área de educação e formação. Isto permitirá contabilizar estes estudantes na fórmula, logo que tal seja adequado, garantindo a continuidade destes cursos.

No caso dos estudantes inscritos apenas em estágio final, trabalho de projeto e dissertação (ETD), os ponderadores correspondem a 0,5 do ponderador da área em que se insere a formação em causa, por se considerar que os recursos requeridos por estes estudantes não correspondem aos de estudantes que se encontram a frequentar o ciclo de estudos e que estão inscritos a todas as UC correspondentes a cada ano do mesmo.

5. Metodologia seguida para o cálculo das dotações de base das IES para 2024-2027

A fórmula será aplicada, definindo valores de dotação-objetivo a qual será comparada com a dotação-histórica. No período 2024-2027 o aumento da dotação das IES será dividido em 2 partes:

- uma parte (cerca de 70%) distribuída por todas as IES com base na aplicação da nova fórmula;
- uma parte (cerca de 30%) distribuída pelas IES cuja dotação histórica seja inferior à dotação objetivo proporcionalmente ao seu peso no desequilíbrio;

Os detalhes de cálculo da dotação por IES constam da nota técnica preparada pelo IGeFE e que será enviada às IES.

As IES que apresentem um nível de financiamento superior em mais de 15% ao valor que lhes seria atribuído pela fórmula beneficiarão dum período de 4 anos para lhes permitir ajustar esses desequilíbrios sem sofrerem uma redução nominal do seu financiamento até 2027. Estes contratos de estabilidade visam evitar uma redução abrupta do nível de financiamento destas IES para o valor que lhes seria atribuído pela fórmula e apoiá-las num quadro de transição para uma situação mais equilibrada e sustentável. Estas IES deverão assinar contratos de estabilidade, correspondente ao diferencial entre o nível atual de financiamento e o valor da fórmula majorado em 15%, através dos quais se comprometem a desenvolver um plano que deverá incluir medidas relativas a escala e ou realinhamento de atividade, diversificação de financiamento e redução de custos. O financiamento destes contratos é inteiramente suportado pelo MCTES através da dotação das IES. O plano será negociado nos próximos meses com o MCTES, contando com pareceres das seguintes entidades: DGES, IGeFE, FCT e A3ES.

6. Distribuição de dotações orçamentais 2024

Na elaboração do OE de 2024 o Governo dá cumprimento ao compromisso político assumido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de rever o modelo de financiamento. Deste modo, a proposta de distribuição das dotações orçamentais para 2024 reflete já a fórmula prevista no novo modelo. Este modelo foi revisto ao longo dos últimos meses e a versão final procurou incorporar os principais resultados do diálogo com o CRUP e o CCISP. O novo modelo é um modelo ajustado à realidade atual do sistema de ensino superior e com perspetivas de estabilidade e sustentabilidade do mesmo.

Por outro lado, a proposta de dotação das IES no OE de 2024 prossegue a trajetória de crescimento real do financiamento do ensino superior público num quadro de estabilidade e de previsibilidade. Assim, na proposta de OE 2024 as instituições de ensino superior terão um aumento **da dotação base de 10,7% face à dotação inicial de 2023**. Este aumento leva em conta os reforços efetuados no ano de 2023. Deste modo, o valor proposto corresponde a um **aumento da dotação base de 5,3% face à dotação ajustada de 2023**. Este aumento é superior ao valor de inflação estimado pelo Ministério das Finanças para o ano 2023, o que permitirá um crescimento real da dotação das IES, à semelhança do que aconteceu nos últimos anos.

Este aumento é desdobrado da seguinte forma:

- **70% da dotação base distribuída por todas as 34 IES de acordo com a nova fórmula;**
- **30% da dotação base atribuído às 18 IES que se encontram abaixo do valor que lhes corresponderia pela nova fórmula e de acordo com a metodologia corretiva adotada para o financiamento;**

Da distribuição realizada, nas dotações base, nenhuma instituição de ensino superior tem um aumento inferior a 6% (face à dotação inicial) ou de 2,1% (face à dotação ajustada).

A estes valores acrescem ainda os valores correspondentes ao cumprimento dos 12 contratos-programa assinados no âmbito da integração de investigadores nas IES, ao abrigo do PREVPAP, após a monitorização realizada pelo IGeFE dos valores efetivamente executados.

Estes valores serão complementados pelas outras componentes do novo modelo de financiamento referidas supra, nomeadamente o financiamento de contratos-programa com as IES localizadas nas regiões ultraperiféricas e em regiões de baixa pressão demográfica e a Universidade Aberta, assim como o financiamento complementar da ação social direta e indireta.

A este financiamento assente no Orçamento de Estado acrescem os vários programas financiados por fundos europeus (PRR, Programas-Quadro Plurianuais), seja ao nível da educação e formação, seja ao nível da investigação, seja ainda ao nível da ação social (em que assume particular relevância o investimento de cerca de 442M€ do PNAES - Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior), bem como das demais dimensões de funcionamento em que as IES são elegíveis para outros financiamentos. A conjugação destas fontes de financiamento tem permitido reforçar significativamente o nível de financiamento do ensino superior público, criando condições para que estas desempenhem cabalmente o seu papel fundamental e insubstituível no desenvolvimento económico, social, cultural do país. Só assim será possível construirmos um país mais competitivo, mais inovador, mais justo e mais coeso.

MCTES, 7 de agosto de 2023

Modelo de Financiamento do Ensino Superior Público - Ponderadores –2024

ÁREAS DE FORMAÇÃO - UNIVERSIDADES		PONDERADORES
U1	0215 – Artes do Espetáculo; 084x – Ciências veterinárias; 0911 – Ciências Dentárias; 0912 – Medicina	5,25
U2	021x – Artes (exceto 0215); 051x – Ciências biológicas e ciências afins; 052x – Ambiente; 053x – Ciências Físicas; 071x – Engenharias e tecnologias afins; 072x – Indústrias transformadoras; 073x – Arquitetura e Construção; 08xx – Agricultura, Silvicultura e Pesca (exceto 084x); 091x – Saúde (exceto 0911 e 0912); 104x – Serviços de transporte; 1021 – Saúde Pública;	3,50
U3	0313 – Psicologia; 032x – Jornalismo e Informação; 06xx – Tecnologias da informação e comunicação (TICs); 1013 – Hotelaria, Restauração e catering; 1014 – Desporto;	2,30
U4	00XX – Programas genéricos sem definição precisa; 01xx – Educação; 022x – Humanidades; 023x – Línguas; 031x – Ciências Sociais e do Comportamentais (exceto 0313); 041x – Ciências Empresariais e administração; 042x – Direito; 054x – Matemática e Estatística; 092x – Proteção Social; 101x – Serviços Pessoais (exceto 1013 e 1014); 102x/103x – Serviços de segurança;	1,75
ÁREAS DE FORMAÇÃO - POLITÉCNICOS		PONDERADORES
P1	0215 – Artes do Espetáculo	4,50
P2	084x – Ciências veterinárias; 0911 – Ciências Dentárias; 0913 – Enfermagem;	3,45
P3	021x – Artes (exceto 0215); 051x – Ciências biológicas e ciências afins; 052x – Ambiente; 053x – Ciências Físicas; 071x – Engenharias e tecnologias afins; 072x – Indústrias transformadoras; 073x – Arquitetura e Construção; 08xx – Agricultura, Silvicultura e Pesca (exceto 084x); 091x – Saúde (exceto 0911 e 0913); 104x – Serviços de transporte; 1021 – Saúde Pública;	3,00
P4	0313 – Psicologia; 032x – Jornalismo e Informação; 06xx – Tecnologias da informação e comunicação (TICs); 1013 – Hotelaria, Restauração e catering; 1014 – Desporto;	2,00
P5	00XX – Programas genéricos sem definição precisa; 01xx – Educação; 022x – Humanidades; 023x – Línguas; 031x – Ciências Sociais e do Comportamentais (exceto 0313); 041x – Ciências Empresariais e administração; 042x – Direito; 054x – Matemática e Estatística; 092x – Proteção Social; 101x – Serviços Pessoais (exceto 1013 e 1014); 102x/103x – Serviços de segurança;	1,50
P6	CTeSP	1,00 – 3,00 (2/3 do ponderador da respetiva CITE/CNAEF para formações conducentes à atribuição de graus)

IES	Dotação Inicial 2023	Dotações Base Ajustadas 2023 (Após Reforço de julho/2023, Integra Compensação Propinas, não integra PREVPAP)		PREVPAP 2023	Dotações Ajustada 2023	Alunos (Novo Modelo de Financiamento)		Alunos Ponderados (Novo Modelo de Financiamento)		Aumento Todas (por Alunos Ponderados) 70%	Aumento Sub-Par (Por peso no desequilíbrio) 30%	Aumento (Novo Modelo de Financiamento)			Dotação-Base 2024 (Excluindo PREVPAP)			Contrato de Estabilidade (Valor integrado na Dotação-Base)	PREVPAP 2024	Dotação Inicial 2024	Variação das Dotações	
	(10)	(1)		(2)	(3) = (1) + (2)	N		N x P		(4)	(5)	(6) = (4) + (5)			(7) = (3) + (6)				(8)	(9) = (7) + (8)	Face à Inicial	Face à Ajustada
			Peso						Valor			Face à Ajustada	Face à Inicial									
Universidade Aberta	€ 12 844 904	€ 13 298 216		-	€ 13 298 216	-	Peso	-	Peso	-	-	€ 664 911	5,0%	8,7%	€ 13 963 127	Peso	€ -	€ -	€ 13 963 127	8,7%	5,0%	
Universidade dos Açores	€ 19 285 480	€ 19 728 339	1,47%	€ 284 681	€ 20 013 020	2723	0,87%	6947	0,82%	€ 452 377		€ 452 377	2,3%	6,2%	€ 20 180 716	1,43%	€ 4 552 294	€ 282 831	€ 20 463 547	6,1%	2,3%	
Universidade do Algarve	€ 40 776 977	€ 42 268 926	3,14%	€ 52 466	€ 42 321 392	8855	2,82%	22400	2,65%	€ 1 318 138		€ 1 318 138	3,1%	7,0%	€ 43 587 064	3,09%	-	€ 56 566	€ 43 643 630	7,0%	3,1%	
Universidade de Aveiro	€ 59 401 476	€ 60 319 489	4,49%	€ 1 396 592	€ 61 716 081	14674	4,68%	41731	4,94%	€ 2 334 490	€ 1 729 223	€ 4 063 713	6,7%	11,0%	€ 64 383 202	4,56%	-	€ 1 857 457	€ 66 240 659	11,5%	7,3%	
Universidade da Beira Interior	€ 30 550 358	€ 33 821 739	2,52%	-	€ 33 821 739	7924	2,53%	25213	2,98%	€ 1 378 630	€ 1 421 169	€ 2 799 799	8,3%	19,9%	€ 36 621 538	2,59%	-	€ -	€ 36 621 538	19,9%	8,3%	
Universidade de Coimbra	€ 99 045 239	€ 102 558 958	7,63%	€ 230 960	€ 102 789 918	21875	6,98%	62486	7,39%	€ 3 577 160	€ 3 983 339	€ 3 975 499	3,9%	7,8%	€ 106 534 457	7,54%	-	€ 226 264	€ 106 760 721	7,8%	3,9%	
Universidade de Évora	€ 39 111 627	€ 40 541 839	3,02%	€ 57 740	€ 40 599 579	7431	2,37%	21329	2,52%	€ 1 256 992		€ 1 256 992	3,1%	7,0%	€ 41 798 831	2,96%	-	€ 56 566	€ 41 855 397	7,0%	3,1%	
Universidade Nova de Lisboa	€ 83 836 792	€ 88 973 564	6,62%	€ 1 795 193	€ 90 768 757	22314	7,12%	61344	7,26%	€ 3 407 951	€ 2 320 460	€ 5 728 411	6,4%	15,4%	€ 94 701 975	6,70%	-	€ 1 934 633	€ 96 636 608	15,3%	6,5%	
Universidade do Minho	€ 75 497 920	€ 82 330 839	6,12%	€ 37 449	€ 82 368 288	20580	6,56%	57036	6,75%	€ 3 162 378	€ 2 204 671	€ 5 367 048	6,5%	16,2%	€ 87 697 887	6,21%	-	€ 605 277	€ 88 303 164	17,0%	7,2%	
Universidade do Porto	€ 141 415 559	€ 147 554 702	10,98%	€ 56 652	€ 147 611 354	33403	10,65%	104730	12,39%	€ 5 830 547	€ 5 007 169	€ 10 837 716	7,3%	12,0%	€ 158 392 418	11,21%	-	€ 632 016	€ 159 024 434	12,5%	7,7%	
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	€ 37 254 650	€ 38 682 444	2,88%	-	€ 38 670 615	7575	2,42%	22884	2,71%	€ 1 317 249		€ 1 317 249	3,4%	7,3%	€ 39 999 693	2,83%	-	€ 113 132	€ 40 112 825	7,7%	3,7%	
Universidade da Madeira	€ 13 676 430	€ 14 194 772	1,06%	-	€ 14 194 772	2820	0,90%	7221	0,85%	€ 428 602		€ 428 602	3,0%	6,9%	€ 14 623 374	1,04%	-	-	€ 14 623 374	6,9%	3,0%	
Universidade de Lisboa	€ 230 970 634	€ 237 829 827	17,69%	€ 1 840 893	€ 239 670 720	48764	15,55%	141145	16,70%	€ 8 122 579		€ 8 122 579	3,4%	7,3%	€ 245 952 406	17,41%	-	€ 2 432 340	€ 248 384 746	7,5%	3,6%	
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	€ 24 599 193	€ 27 593 100	2,05%	-	€ 27 593 100	10264	3,27%	21373	2,53%	€ 1 159 481	€ 1 384 663	€ 2 544 144	9,2%	22,5%	€ 30 137 244	2,13%	-	-	€ 30 137 244	22,5%	9,2%	
Instituto Politécnico de Beja	€ 13 026 122	€ 13 527 789	1,01%	-	€ 13 527 789	2605	0,83%	5779	0,68%	€ 357 271		€ 357 271	2,6%	6,6%	€ 13 885 060	0,98%	€ 1 542 309	-	€ 13 885 060	6,6%	2,6%	
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	€ 8 386 789	€ 9 344 521	0,70%	-	€ 9 344 521	4055	1,29%	8374	0,99%	€ 445 800	€ 813 399	€ 1 259 199	13,5%	26,4%	€ 10 603 720	0,75%	-	-	€ 10 603 720	26,4%	13,5%	
Instituto Politécnico de Bragança	€ 24 245 994	€ 25 660 264	1,91%	€ 56 596	€ 25 716 860	8085	2,58%	19330	2,29%	€ 1 062 321	€ 1 184 331	€ 2 246 652	8,8%	15,4%	€ 27 906 916	1,98%	-	€ 56 566	€ 27 963 482	15,3%	8,7%	
Instituto Politécnico de Castelo Branco	€ 18 767 612	€ 19 477 744	1,45%	-	€ 19 477 744	3984	1,27%	10305	1,22%	€ 606 546		€ 606 546	3,1%	7,0%	€ 20 084 290	1,42%	-	-	€ 20 084 290	7,0%	3,1%	
Instituto Politécnico de Coimbra	€ 36 028 448	€ 37 639 039	2,80%	€ 56 626	€ 37 695 665	10492	3,35%	24112	2,85%	€ 1 365 068	€ 484 939	€ 1 850 007	4,9%	9,8%	€ 39 489 046	2,80%	-	€ 56 566	€ 39 545 612	9,8%	4,9%	
Instituto Politécnico da Guarda	€ 13 285 306	€ 13 786 554	1,03%	-	€ 13 786 554	2789	0,89%	6508	0,77%	€ 392 766		€ 392 766	2,8%	6,7%	€ 14 179 320	1,00%	€ 610 318	-	€ 14 179 320	6,7%	2,8%	
Instituto Politécnico de Leiria	€ 35 162 405	€ 36 583 752	2,72%	-	€ 36 583 752	10336	3,30%	24443	2,89%	€ 1 375 126	€ 784 656	€ 2 159 782	5,9%	10,2%	€ 38 743 534	2,74%	-	-	€ 38 743 534	10,2%	5,9%	
Instituto Politécnico de Lisboa	€ 51 871 167	€ 54 083 285	4,02%	-	€ 54 083 285	13360	4,26%	32402	3,83%	€ 1 858 898	€ 31 937	€ 1 890 835	3,5%	7,9%	€ 55 974 120	3,96%	-	-	€ 55 974 120	7,9%	3,5%	
Instituto Politécnico de Portalegre	€ 11 475 787	€ 11 911 827	0,89%	-	€ 11 911 827	2041	0,65%	5038	0,60%	€ 312 181		€ 312 181	2,6%	6,5%	€ 12 224 008	0,87%	€ 1 438 995	-	€ 12 224 008	6,5%	2,6%	
Instituto Politécnico do Porto	€ 55 818 802	€ 60 368 516	4,49%	-	€ 60 368 516	18653	5,95%	44618	5,28%	€ 2 452 179	€ 2 481 278	€ 4 933 456	8,2%	17,0%	€ 65 301 972	4,62%	-	-	€ 65 301 972	17,0%	8,2%	
Instituto Politécnico de Santarém	€ 15 169 467	€ 15 740 558	1,17%	-	€ 15 740 558	3777	1,20%	8061	0,95%	€ 477 900		€ 477 900	3,0%	6,9%	€ 16 218 458	1,15%	-	-	€ 16 218 458	6,9%	3,0%	
Instituto Politécnico de Setúbal	€ 22 675 203	€ 23 524 347	1,75%	-	€ 23 524 347	6210	1,98%	14383	1,70%	€ 822 540	€ 104 545	€ 927 085	3,9%	7,8%	€ 24 451 432	1,73%	-	-	€ 24 451 432	7,8%	3,9%	
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	€ 15 294 006	€ 15 866 667	1,18%	-	€ 15 866 667	4286	1,37%	9974	1,18%	€ 567 463	€ 152 698	€ 720 161	4,5%	8,5%	€ 16 586 828	1,17%	-	-	€ 16 586 828	8,5%	4,5%	
Instituto Politécnico de Viseu	€ 21 423 983	€ 22 227 610	1,65%	-	€ 22 227 610	4988	1,59%	11375	1,35%	€ 674 280		€ 674 280	3,0%	6,9%	€ 22 901 890	1,62%	-	-	€ 22 901 890	6,9%	3,0%	
Instituto Politécnico de Tomar	€ 11 776 885	€ 12 226 051	0,91%	-	€ 12 226 051	1679	0,54%	3912	0,46%	€ 261 862		€ 261 862	2,1%	6,0%	€ 12 487 913	0,88%	€ 3 441 283	-	€ 12 487 913	6,0%	2,1%	
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	€ 9 501 330	€ 9 984 502	0,74%	-	€ 9 984 502	1737	0,55%	5991	0,71%	€ 343 106	€ 5 434	€ 348 540	3,5%	8,8%	€ 10 333 042	0,73%	-	-	€ 10 333 042	8,8%	3,5%	
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	€ 9 184 425	€ 9 534 233	0,71%	-	€ 9 534 233	1461	0,47%	5040	0,60%	€ 296 861		€ 296 861	3,1%	7,0%	€ 9 831 094	0,70%	-	-	€ 9 831 094	7,0%	3,1%	
Escola Superior de Enfermagem do Porto	€ 7 117 737	€ 7 647 756	0,57%	-	€ 7 647 756	1377	0,44%	4751	0,56%	€ 269 161	€ 45 354	€ 314 514	4,1%	11,9%	€ 7 962 270	0,56%	-	-	€ 7 962 270	11,9%	4,1%	
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	€ 3 336 296	€ 3 462 025	0,26%	-	€ 3 462 025	593	0,19%	1778	0,21%	€ 105 371		€ 105 371	3,0%	6,9%	€ 3 567 396	0,25%	-	-	€ 3 567 396	6,9%	3,0%	
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	€ 4 951 228	€ 5 199 196	0,39%	-	€ 5 199 196	1816	0,58%	3127	0,37%	€ 179 046	€ 5 302	€ 184 348	3,5%	8,7%	€ 5 383 544	0,38%	-	-	€ 5 383 544	8,7%	3,5%	
IES Universitário	€ 908 267 240	€ 949 696 754	69,66%	€ 5 740 797	€ 955 437 551	209200	66,73%	595840	70,50%	€ 33 746 573	€ 14 465 693	€ 48 877 177	5,1%	10,6%	€ 998 573 931	69,70%	€ 4 552 294	€ 8 197 082	€ 1 006 771 013	10,8%	5,4%	
IES Politécnico	€ 388 498 993	€ 407 796 236	30,34%	€ 113 222	€ 407 909 458	104320	33,27%	249299	29,50%	€ 14 225 746	€ 6 093 872	€ 20 319 619	5,0%	10,2%	€ 428 115 855	30,30%	€ 7 032 906	€ 113 132	€ 428 228 987	10,2%	5,0%	
TOTAL	€ 1 296 766 234	€ 1 357 492 990	100,00%	€ 5 854 019	€ 1 363 347 009	313519	100,00%	845140	100,00%	€ 47 972 320	€ 20 559 566	€ 69 196 796	5,1%	10,5%	€ 1 426 689 786	100,00%	€ 11 585 200	€ 8 310 214	€ 1 435 000 000	10,7%	5,3%	